



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.864/2023

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 10 de outubro de 2023

#### LEI Nº 1.864, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 282.497,96 no Orçamento Anual de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 282.497,96 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), no projeto 1826, com a seguinte classificação orçamentária:

04.01.20.606.0087.1826.3.4.4.90.52-1500- Equipamentos e Mat. Permanente ... R\$ 91.497,96

04.01.20.606.0087.1826.3.4.4.90.52-1700-1837-Equipam. e Mat Permanente ... R\$ 191.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 282.497,96.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei o Convênio nº 941766/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.20.606.0087.1826.3.4.4.90.51-1500-Obras e Instalações ..... R\$ 75.000,00

04.01.20.606.0087.2004.3.4.4.90.51.1500-Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 16.497,96

**TOTAL: ..... R\$ 91.497,96**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## BROCHIER - RS

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

**Anexos**

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3941/b52Pg5289aO-td-2ryGt-71fQ008o-VX.pdf>